



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 204/98

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA". *Maria da Cruz Fideles.*

Apresentado em	<u>15</u> de	<u>12</u>	de	<u>1998</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de	<u>19</u>
Aprovado em	<u>15</u> de	<u>12</u>	de	<u>1998</u>

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no Journal Folha
Lei nº 673/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 15 / 12 / 19 98
N.º 204 L.º 001 Fls: 062

PROJETO Nº 204/98
"Concede perpetuidade à sepultura
nº 53, Quadra "F" do Cemitério de
Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inu-
mados os restos mortais de MARIA DA CRUZ FIDELIS, falecida em 05 de Novem-
bro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA DA CRUZ FIDELIS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Dezembro de 1998.



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/12/98~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
53, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor: JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CRUZ FIDELIS, falecida em 05 de Novembro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA DA CRUZ FIDELIS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 673/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
53, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 53, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DA CRUZ FIDELIS, falecida em 05 de Novembro de 1997.

Art.2º - À família de MARIA DA CRUZ FIDELIS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 204/98 Autor: Vereador
JOSÉ ALVES SOBRINHO.

Japeri, 15 de Dezembro de 1998.

Alvaro Brunoto Neto

Opisada em 15/12/98.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 234015

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: *NOVA FREGUESIA*

Recebi do Sr. *Walter Fidelis*

a importância de R\$ *37,01*

Referente a *Maria da Cruz Fidelis*

na Sepultura *33* Quadra *F*

Óbito *6448* Livro *211* Fl. *229* Cartório *Yperu*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			<i>27</i>	<i>10</i>
	Abertura e Fechamento				
	Taxa de Sepultamento			<i>15</i>	<i>91</i>
	Calafeto				
	Defesa Civil				
	3% Valor Sepultura				
	Taxa de Exumação				
	Saída de Ossos				
	Aluguel da Capela				
	Taxa de Conservação				
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$			<i>37</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *06* de *11* de 19 *97*

Walter Fidelis
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 229 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.448 do óbito de: "MARIA DA CRUZ FIDELIS"

falecido aos 05 de novembro de 1997 às 16 horas e 20 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo Feminino profissão Do lar*:*
natural de - Boa Vista - E. S ESTADO CIVIL Viúva*:*

com 68 anos de idade, residente Rua Da. Celia 108 São Jorge Engenheiro Pedreira-Japeri FILHO de José Lino Campos e Maria do Rosario*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Aida Esteves*:*
que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, pneumonia, asma brônquica*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Sim, oito filhos*:*

Deixa bens? Sim*:* Fez testamento? :*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Valter Fidelis*:*

Observações: ITP nº 1.902.992, Benefício nº 10150385-7*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1997.

Esmeralda Praxedes Pereira

Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292

FIRMA Nº 11. OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

FIRMA Nº 11. OFÍCIO DE

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 RS
7535 651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 204/98

AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
EM ___/___/___

José

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ
ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
RELATOR

José _____
MEMBRO

José _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 204/98

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ju

EM ___ / ___ / ___

Edis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do _____ VEREADOR

JOSÉ ALVES SOBRINHO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 53, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju

RELATOR

Edis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO